



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 127/2026**

**1. OBJETO**

FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA (LOSA), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

**1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1.	LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA (LOSA) 25 X 25 X 8 DE ESPESSURA NO MINIMO – TIPO DE PEDRA: RACHADA OU MACIÇA. - COM FRETE.	M²	12.000	41,50	498.000,00

**1.2 Da natureza do objeto**

( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lajotas de pedra ardósia (losa), nas dimensões aproximadas de 25 x 25 cm, com espessura mínima de 8 cm, tipo rachada ou maciça, com fornecimento incluso de frete, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Trombudo Central/SC;

Considerando que a aquisição desse material decorre da demanda contínua por serviços de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural, especialmente para utilização na recuperação e restauração de vias públicas, obras de pavimentação, contenção e conservação de calçadas, espaços públicos e demais áreas sob responsabilidade do Município, sendo as lajotas de pedra ardósia materiais de elevada resistência e durabilidade, adequados às condições de uso e às necessidades da Administração Municipal;

Considerando que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e planejamento nas aquisições públicas, permitindo a contratação parcelada conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo maior agilidade no fornecimento dos materiais;

Considerando que o fornecimento com frete incluso é essencial para assegurar maior praticidade logística, rapidez na entrega e atendimento adequado das demandas operacionais da Secretaria de Transportes e Obras, contribuindo para a continuidade dos serviços e para o cumprimento dos cronogramas de obras e manutenções, inclusive em situações emergenciais ocasionadas por intempéries;



Considerando, por fim, que a presente contratação é indispensável para garantir a adequada manutenção e melhoria da infraestrutura do Município de Trombudo Central/SC, promovendo melhores condições de mobilidade, segurança, acessibilidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

#### **3.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/ EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão até 90 (noventa) dias anteriores do dia da sessão de licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### **3.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.
- b) Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.4, será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
- c) A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo



constitucional exposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

### **3.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidões emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

Observação:

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b) Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **3.4.1 DEMAIS DECLARAÇÕES:**

Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Termos da Licitação.

Anexo V - Declaração formal da empresa de que dispõe de estrutura logísticas.

## **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 1 (um) dia útil, contados a partir da autorização formal emitida pelas Secretarias Demandantes. O prazo reduzido se justifica pela necessidade de atendimento imediato das demandas de manutenção e recuperação de infraestrutura urbana, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a segurança viária. As entregas deverão ocorrer no Município de Trombudo Central/SC, no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, com recebimento conforme o expediente das Secretarias e observância das normas de segurança do trabalho e boas práticas ambientais.

4.2. O frete será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá assegurar a entrega tempestiva dos materiais, considerando a urgência das intervenções municipais. Materiais que não atendam às especificações técnicas deverão ser substituídos, sem ônus à Administração, no prazo máximo de 1 (um) dia útil. A contratada responderá pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive após o recebimento, devendo realizar as substituições necessárias sempre que identificadas inconformidades.

## **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **5.1 Da contratada**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal corretamente preenchida;
- c) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- e) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- f) Comunicar, após a assinatura da ARP, sempre que houver mudanças em seus meios de comunicação, tais como e-mails e telefone, a fim de possibilitar receber as notificações e comunicações da contratante
- g) A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- h) Acatar todas as orientações da prefeitura municipal de Trombudo Central, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## 5.2 Da contratante

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.
- b) Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- c) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato responsável pelo recebimento.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- e) Zelar pela entrega e segurança dos materiais, não permitido seu manuseio por pessoas não habilitadas.
- f) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido.
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado – indicado no DFD desse pregão eletrônico.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a formalização de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de lajotas de pedra ardósia (losa), com dimensões mínimas de 25 x 25 x 8 cm, do tipo rachada ou maciça, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC.

A medida busca assegurar o fornecimento contínuo e eficiente desses materiais, que são indispensáveis à execução de serviços relacionados à manutenção, recuperação, recomposição e melhoria de pavimentação de vias urbanas, passeios públicos, acessos, praças e demais áreas de circulação, garantindo a segurança viária e a trafegabilidade de veículos e pedestres. Entre as aplicações mais comuns estão a recomposição de trechos danificados por intempéries, recalques do solo, intervenções em redes subterrâneas, desgaste natural do pavimento, além de ações corretivas e preventivas voltadas à preservação da infraestrutura viária municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se por tratar-se da forma mais econômica, eficiente e adequada de contratação, considerando que se trata de bens de uso frequente e essencial, cuja demanda é variável e não pode ser prevista com exatidão no momento da licitação. O SRP possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade real da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de perdas, deterioração e desperdícios, além de otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar maior flexibilidade operacional, especialmente diante de demandas emergenciais de recomposição de vias públicas.



A solução foi definida com base nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Secretaria demandante, considerando o histórico de intervenções em vias públicas, o levantamento das condições atuais da malha viária, a recorrência de manutenção em pontos críticos e a necessidade de materiais com elevada resistência mecânica e durabilidade. A estimativa de preços foi construída a partir de pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores locais e regionais, consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como com base em fontes oficiais de referência, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

A contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando como critério de julgamento o menor preço por lote, promovendo ampla concorrência, transparência, isonomia e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Com isso, a Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC busca assegurar uma gestão mais racional, planejada e sustentável das aquisições, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais de infraestrutura urbana, a padronização dos materiais utilizados nas intervenções de pavimentação e, sobretudo, o atendimento eficaz e tempestivo às demandas da população, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da qualidade da infraestrutura pública municipal.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **1. Padrão e Especificações Técnicas**

#### **Regras gerais:**

- As lajotas de pedra ardósia (losa), objeto da futura e eventual contratação, deverão atender às especificações técnicas de mercado e, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes à extração, beneficiamento e resistência de materiais pétreos, assegurando desempenho adequado para pavimentação urbana e rural, especialmente quanto à resistência mecânica, durabilidade e aderência superficial, conforme parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, extraídos e beneficiados de forma regular, em perfeitas condições de aplicação, sendo vedada a entrega de materiais reaproveitados, rejeitados ou fora do padrão técnico exigido, de modo a garantir a adequada execução de pavimentação e a durabilidade da infraestrutura viária pública.
- Os itens deverão apresentar padrão técnico compatível com pavimentação de vias urbanas e rurais sob responsabilidade da Secretaria de Transportes e Obras, não sendo admitidas variações que comprometam a segurança, a trafegabilidade ou a vida útil do pavimento, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **2. Qualidade e Durabilidade**

- As lajotas de pedra ardósia deverão apresentar qualidade uniforme, com dimensões aproximadas de 25 x 25 cm e espessura mínima de 8 cm, admitindo variações apenas dentro de tolerâncias técnicas compatíveis com o assentamento e desempenho estrutural, garantindo resistência ao tráfego de veículos leves e pesados e às condições climáticas locais.
- O fornecimento, transporte e descarregamento deverão observar boas práticas de engenharia, segurança e preservação do material, evitando fraturas, perdas ou danos que comprometam sua utilização em obras públicas.



- A contratada será integralmente responsável por eventuais vícios, defeitos, quebras ou inconformidades identificadas no recebimento ou durante a aplicação, devendo promover a substituição imediata, sem ônus à Administração, assegurando a continuidade das obras e a qualidade do pavimento executado.

### 3. Logística e Execução do Fornecimento

- O fornecimento será realizado sob demanda, conforme necessidade da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Trombudo Central/SC, no âmbito da Ata de Registro de Preços, visando atender intervenções de pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas.
- O prazo de entrega será de até 01 (um) dia útil após a emissão da Autorização de Fornecimento, considerando a natureza operacional das obras e a necessidade de pronta resposta para manutenção da trafegabilidade viária.
- O local de entrega será indicado em cada Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Trombudo Central/SC, devendo a contratada realizar o descarregamento no ponto indicado pela Administração, garantindo organização logística e eficiência operacional.
- A contratada deverá possuir capacidade logística compatível com o fornecimento de materiais pétreos, incluindo transporte adequado e condições de manuseio que evitem danos ao material, como requisito essencial para execução do objeto registrado.
- A pontualidade na entrega e a integridade do material fornecido são condições indispensáveis, visando evitar paralisações de obras públicas e prejuízos à mobilidade urbana e rural do município.

### 4. Monitoramento e Fiscalização

- A Administração Pública designará formalmente gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento das entregas, verificação da conformidade técnica, controle de prazos e registro de ocorrências, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de desconformidade.
- O plano de fiscalização deverá prever inspeção visual e técnica das lajotas no momento do recebimento, com verificação de dimensões, integridade física e conformidade com as especificações do ETP, assegurando controle rigoroso da qualidade do material entregue.
- Os materiais adquiridos deverão ser destinados exclusivamente à execução de obras públicas sob responsabilidade da Secretaria de Transportes e Obras, sendo vedada sua utilização para fins diversos sem autorização formal da Administração.

## 8. DO CONTRATO

### a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato  
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento  
 Outro. \_\_\_\_\_



**b. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**c. REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irrealizáveis** pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, caso haja prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados com base no índice:

**IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**

IGP-M

IPC

INPC

**a. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Gestor:**

Nome: Joabe Lucas Comper
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

**Fiscal:**

Nome: Elton Bichels
Cargo: Secretário de Transportes e Obras.
Matrícula: Portaria 002/2025
E-mail: obras@trombudocentral.sc.gov.br

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante emissão de nota fiscal válida e aprovação do recebimento por parte da fiscalização do contrato, conforme as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

9.2 A medição será feita com base na quantidade efetivamente entregue de cada tipo de materiais, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Trombudo Central.

9.3 O recebimento será condicionado à conferência dos materiais, quanto à quantidade, qualidade e conformidade técnica, conforme especificações do contrato, com registro da fiscalização.



9.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização contratual;

9.5 Em caso de inconformidades na entrega (quantitativas ou qualitativas), a liberação do pagamento ficará condicionada à correção das pendências pela empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
05	001	15	452	2025	3	3	90	1.500.0000.0000

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais).

## 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Dayane Vicente

Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados exclusivamente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

**Elton Bichels**

Secretário de Transportes e Obras  
Portaria nº 002/2025



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA**

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no presente processo de Formalização de Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de lajotas de pedra ardósia (losa), de interesse da Secretaria de Transportes e Obras de Trombudo Central/SC, que dispõe de estrutura logística adequada para garantir o fornecimento e entrega dos materiais conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Declara ainda que possui veículos próprios e/ou contratados, devidamente regularizados e compatíveis com o transporte de materiais pétreos (lajotas de pedra ardósia), garantindo o atendimento às condições de frete estabelecidas, inclusive com capacidade de entrega no(s) local(is) determinado(s) pela Administração, observando prazos, condições de descarregamento e demais exigências previstas no edital, assegurando a integridade do material até sua entrega final.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

[Local], [Data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo do Representante Legal]

[Assinatura]